

ME

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022  
PROCESSO nº 0060/2022**

A empresa **EXTINSUL AZEVEDO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 13.231.135/0001-00, com sede na Rua João Dias Miranda, nº 100, Jardim Itauera II, na cidade de Itápolis, estado de São Paulo, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Itápolis, 27 de Maio de 2.022.

  
**EXTINSUL AZEVEDO LTDA - CNPJ sob nº 13.231.135/0001-00**  
**SEDIANDRO GONÇALVES DE AZEVEDO**  
**Sócio/Representante Legal**  
**RG Nº 41.317.091-3 SSP-SP e CPF Nº 371.488.828-42**





## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2022  
PROCESSO Nº 0060/2022**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **EXTINSUL AZEVEDO LTDA**, CNPJ nº 13.231.135/0001-00, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0025/2022, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Itápolis, 27 de Maio de 2.022.

  
**EXTINSUL AZEVEDO LTDA - CNPJ sob nº 13.231.135/0001-00**  
**SEDIANDRO GONÇALVES DE AZEVEDO**  
**Sócio/Representante Legal**  
**RG Nº 41.317.091-3 SSP-SP e CPF Nº 371.488.828-42**



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.231.135/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EXTINSUL AZEVEDO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

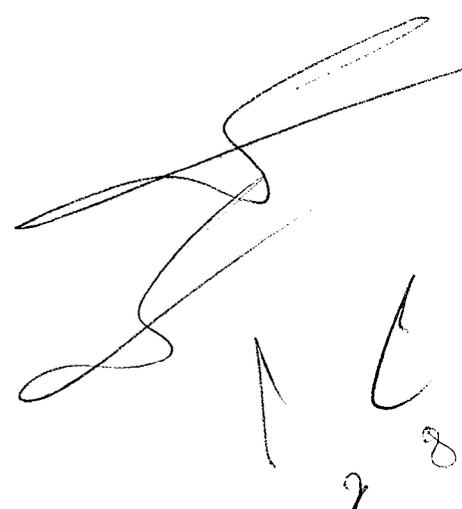
**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signature and date: 7/8



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA"**

Pelo presente instrumento particular o Sr. Sediandro Gonçalves de Azevedo, brasileiro, nascido em 04/02/1988, solteiro, portador do RG 41.317.091-3-SSP/SP e CPF 371.488.828-42, residente e domiciliado à Alameda Lima, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, empresário, com sede na Rua João Dias Miranda, 100, Itauera II, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 3512652869-1 e no CNPJ nº 13.231.135/0001-00, com nome empresarial S. G. DE AZEVEDO - ME fazendo uso do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a Sra. Lidiane Meire Ravagnani, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1985, empresária, portadora do RG 40.673.280-2-SSP/SP e do CPF 339.857.298-75, residente e domiciliada na Alameda Hamelin, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Primeira** - A sociedade girará sob a denominação social de "AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA" com sede Rua João Dias Miranda, 100, Itauera II, CEP 14.900-000, nesta cidade de Itápolis-SP, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**Segunda** - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "inspeção, manutenção e reparação de extintores de incêndio, comércio varejista de extintores de incêndio para prédios comerciais, comércio varejista de equipamentos de proteção individual, comércio varejista de extintores de incêndio novos para veículos automotores.

**Terceira** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Quarta** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000(três mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>Sediandro Gonçalves de Azevedo</b>	2.700 quotas	R\$ 27.000,00
<b>Lidiane Meire Ravagnani</b>	300 quotas	R\$ 3.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>3.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Quinta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Sexta** - A sociedade será administrada pelos sócios **Sediandro Gonçalves de Azevedo e Lidiane Meire Ravagnani** isoladamente ou em conjunto, quem caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social estranhos aos fins sociais.

*(Handwritten signatures and initials)*

CONTRATO SOCIAL  
AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA

AUTENTICAÇÃO NO VENCIMENTO  
15/08/2014  
Escritório Notarial Itápolis



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP  
Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em testu. \_\_\_\_\_ da verdade

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39



Lionello  
Itápolis - SP

**Parágrafo único** - Nos termos do artigo 1.061 de Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

**Sétima** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Oitava** - Apenas o sócio administrador **Sediandro Gonçalves de Azevedo** terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

**Nona** - Os sócios que representam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por partes dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Décima** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em termo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Décima Primeira** - O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

**Décima Segunda** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único** - os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Décima Terceira** - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, respeitando a avaliação dos bens com base no valor de mercado.

**Parágrafo único** - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

**Décima Quarta** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

TCDA

*[Handwritten signature]*  
812

AVULSAÇÃO NO VEREL  
Tabalão Alves Mello



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP  
Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7284

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que deu fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39



sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias.

**Parágrafo único** - findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou seja, houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Décima Quinta** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específica para este fim.

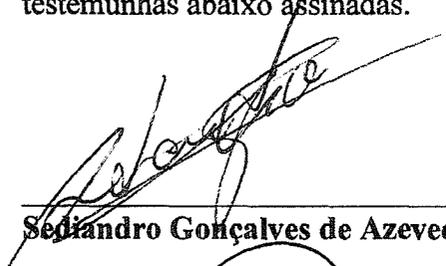
**Décima Sexta** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Décima Sétima** - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itápolis-SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**Décima Oitava** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art.1.011, parágrafo 1º, NCC).

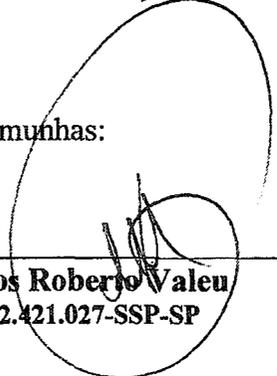
E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

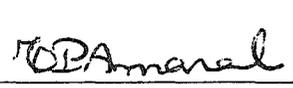
Itápolis-SP, 10 de Setembro de 2014.

  
Sediandro Gonçalves de Azevedo

  
Lidiane Meire Ravagnani

Testemunhas:

  
Carlos Roberto Valeu  
RG: 12.421.027-SSP-SP

  
Célia Patrícia do Amaral  
RG: 29.092.662-2-SSP-SP





**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP**

Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em teste. \_\_\_\_\_ da verdade

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC  
RAVAGNANI LTDA I**



Pelo presente instrumento particular o Sr. **Sediandro Gonçalves de Azevedo**, brasileiro, nascido em 04/02/1988, solteiro, portador do RG 41.317.091-3-SSP/SP e CPF 371.488.828-42, residente e domiciliado à Alameda Lima, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, e a Sra. **Lidiane Meire Ravagnani**, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1985, empresária, portadora do RG 40.673.280-2-SSP/SP e do CPF 339.857.298-75, residente e domiciliada na Alameda Hamelin, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, únicos sócios da empresa AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA-ME, com sede na Rua João Dias Miranda, 100, Itauera II, na cidade de Itápolis-SP, CEP: 14.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.231.135/0001-00 com registrado na JUCESP sob nº 35228420929 em 16/09/2014, resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual conforme as cláusulas que segue:

**Primeira** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA - ME** passa a partir desta data para: **EXTINSUL AZEVEDO LTDA**.

**Segunda** - A partir desta data passa a integrar a sociedade o senhor **Edivandro Gonçalves de Azevedo**, brasileiro, nascido em 03/05/1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Polcam, 30, Portal das Laranjeiras, na cidade de Itápolis-SP, portador do RG 46.132.331-x-SSP-SP e CPF 448.389.968-61.

**Terceira** - A sócia **Lidiane Meire Ravagnani**, possuidora de 300 (trezentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo ao sócio **Edivandro Gonçalves de Azevedo**, um total de 30 (trinta) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e para o sócio **Sediandro Gonçalves de Azevedo**, um total de 270 (duzentos e setenta) quotas no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), declara ter recebido todos seus haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Quarta** - O capital social permanece inalterado, e passará a ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

<b>Sediandro Gonçalves de Azevedo</b>	2.970 quotas	R\$ 29.700,00
<b>Edivandro Gonçalves de Azevedo</b>	30 quotas	R\$ 300,00
<b>Totalizando</b>	<b>3.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Quinta** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Sexta** – A sociedade será administrada pelos sócios **Sediandro Gonçalves de Azevedo**, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social estranhos aos fins sociais.

AUTENTICAÇÃO NO VENC.  
Tabella Notaria Itapólis



**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP**

Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em testê. \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_

PAULO SERGIO LIONETTO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39



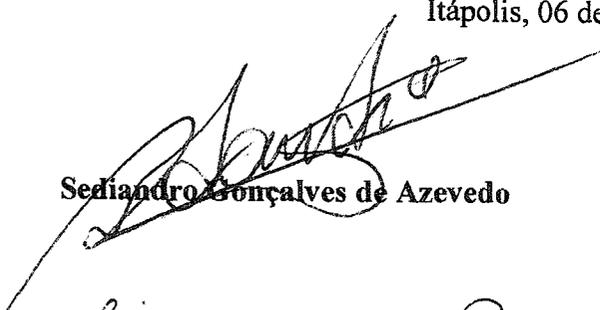
Lionello  
Itápolis/SP

**Sétima** - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação de imposto de renda.

**Oitava** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não abrangidos por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

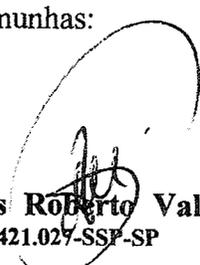
Itápolis, 06 de Agosto de 2020.

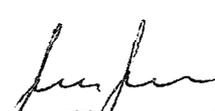
  
Sediandro Gonçalves de Azevedo

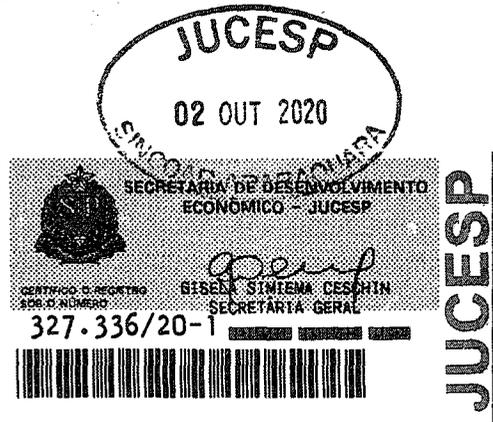
  
Edivandro Gonçalves de Azevedo

  
Lidiane Meire Ravagnani

Testemunhas:

  
Carlos Roberto Valeu  
RG: 12.421.027-SSP-SP

  
Luan Henrique Valeu  
RG: 29.092.662-2-SSP-SP



 **TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP**  
Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Itápolis, 26/05/2022  
Em testô. \_\_\_\_\_ da verdade PAULO SERGIO LIONELLO  
Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39




EN ARANCIA

EN ARANCIA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA"**

Pelo presente instrumento particular o Sr. Sediandro Gonçalves de Azevedo, brasileiro, nascido em 04/02/1988, solteiro, portador do RG 41.317.091-3-SSP/SP e CPF 371.488.828-42, residente e domiciliado à Alameda Lima, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, empresário, com sede na Rua João Dias Miranda, 100, Itauera II, inscrito na Junta Comercial sob o NIRE 3512652869-1 e no CNPJ nº 13.231.135/0001-00, com nome empresarial S. G. DE AZEVEDO - ME fazendo uso do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a Sra. Lidiane Meire Ravagnani, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1985, empresária, portadora do RG 40.673.280-2-SSP/SP e do CPF 339.857.298-75, residente e domiciliada na Alameda Hamelin, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Primeira** - A sociedade girará sob a denominação social de "AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA" com sede Rua João Dias Miranda, 100, Itauera II, CEP 14.900-000, nesta cidade de Itápolis-SP, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional a critério dos sócios.

**Segunda** - A sociedade terá como objetivo a exploração do ramo de "inspeção, manutenção e reparação de extintores de incêndio, comércio varejista de extintores de incêndio para prédios comerciais, comércio varejista de equipamentos de proteção individual, comércio varejista de extintores de incêndio novos para veículos automotores.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Tabellão Notas Itápolis

**Terceira** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Quarta** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 3.000(três mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

<b>Sediandro Gonçalves de Azevedo</b>	2.700 quotas	R\$ 27.000,00
<b>Lidiane Meire Ravagnani</b>	300 quotas	R\$ 3.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>3.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Quinta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Sexta** - A sociedade será administrada pelos sócios **Sediandro Gonçalves de Azevedo** e **Lidiane Meire Ravagnani** isoladamente ou em conjunto, quem caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social estranhos aos fins sociais.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the right and several initials on the left.

CONTINUAÇÃO DO TABELÃO



**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP**

Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em testê. \_\_\_\_\_ da verdade

PAULO SERGIO LIONELLI

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$



**Parágrafo único** - Nos termos do artigo 1.061 de Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

**Sétima** - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

**Oitava** - Apenas o sócio administrador **Sediandro Gonçalves de Azevedo** terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore.

**Nona** - Os sócios que representam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por partes dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

**Décima** - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em termo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Décima Primeira** - O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

**Décima Segunda** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único** - os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

**Décima Terceira** - O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, respeitando a avaliação dos bens com base no valor de mercado.

**Parágrafo único** - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

**Décima Quarta** - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TITULOS DE ITÁPOLIS - SP  
Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Itápolis, 26/05/2022

Em testO. \_\_\_\_\_ da verdade

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39



sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias.

**Parágrafo único** - findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou seja, houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Décima Quinta** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específica para este fim.

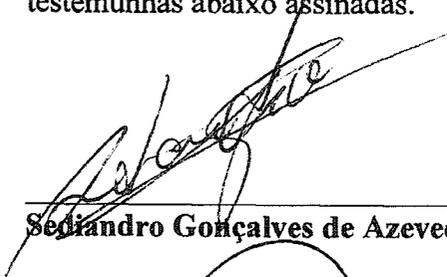
**Décima Sexta** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

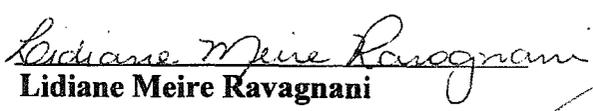
**Décima Sétima** - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itápolis-SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**Décima Oitava** - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art.1.011, parágrafo 1º, NCC).

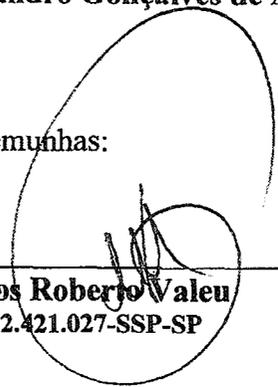
E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

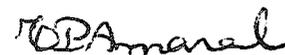
Itápolis-SP, 10 de Setembro de 2014.

  
Sediandro Gonçalves de Azevedo

  
Lidiane Meire Ravagnani

Testemunhas:

  
Carlos Roberto Valeu  
RG: 12.421.027-SSP-SP

  
Célia Patrícia do Amaral  
RG: 29.092.662-2-SSP-SP

AUTENTICAÇÃO NO VERBO  
Tabellão Notas Itápolis



**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP**

Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em test@. \_\_\_\_\_ da verdade

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39





**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOC  
RAVAGNANI LTDA I**



Pelo presente instrumento particular o **Sr. Sediandro Gonçalves de Azevedo**, brasileiro, nascido em 04/02/1988, solteiro, portador do RG 41.317.091-3-SSP/SP e CPF 371.488.828-42, residente e domiciliado à Alameda Lima, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, e a **Sra. Lidiane Meire Ravagnani**, brasileira, solteira, nascida em 15/07/1985, empresária, portadora do RG 40.673.280-2-SSP/SP e do CPF 339.857.298-75, residente e domiciliada na Alameda Hamelin, 104, Portal das Laranjeiras, CEP 14.900-000, na cidade de Itápolis-SP, únicos sócios da empresa AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA-ME, com sede na Rua João Dias Miranda, 100, Itauera II, na cidade de Itápolis-SP, CEP: 14.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.231.135/0001-00 com registrado na JUCESP sob nº 35228420929 em 16/09/2014, resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual conforme as cláusulas que segue:

**Primeira** - A sociedade que gira sob o nome empresarial de **AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA - ME** passa a partir desta data para: **EXTINSUL AZEVEDO LTDA**.

**Segunda** - A partir desta data passa a integrar a sociedade o senhor **Edivandro Gonçalves de Azevedo**, brasileiro, nascido em 03/05/1996, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Alameda Polcam, 30, Portal das Laranjeiras, na cidade de Itápolis-SP, portador do RG 46.132.331-x-SSP-SP e CPF 448.389.968-61.

**Terceira** - A sócia **Lidiane Meire Ravagnani**, possuidora de 300 (trezentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo ao sócio **Edivandro Gonçalves de Azevedo**, um total de 30 (trinta) quotas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e para o sócio **Sediandro Gonçalves de Azevedo**, um total de 270 (duzentos e setenta) quotas no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), declara ter recebido todos seus haveres e direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Quarta** - O capital social permanece inalterado, e passará a ser distribuído aos sócios da seguinte forma:

<b>Sediandro Gonçalves de Azevedo</b>	2.970 quotas	R\$ 29.700,00
<b>Edivandro Gonçalves de Azevedo</b>	30 quotas	R\$ 300,00
<b>Totalizando</b>	<b>3.000 quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

**Quinta** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Sexta** - A sociedade será administrada pelos sócios **Sediandro Gonçalves de Azevedo**, a quem caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social estranhos aos fins sociais.

AUTENTICAÇÃO NO VERBO  
Tabelião Notário Itápolis



**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP**

Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.

Itápolis, 26/05/2022

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,37

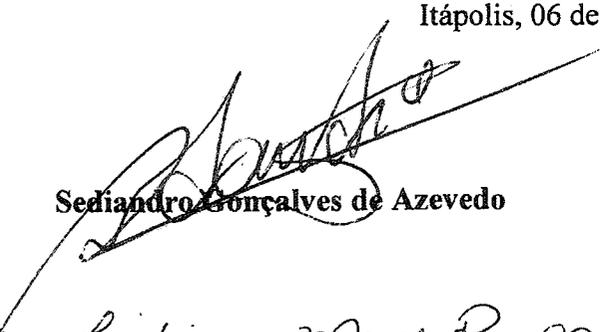


**Sétima** - O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado anualmente pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação de imposto de renda.

**Oitava** - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos, não abrangidos por este instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

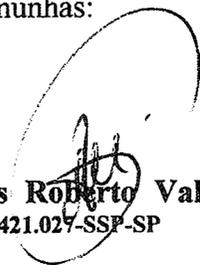
Itápolis, 06 de Agosto de 2020.

  
Sediandro Gonçalves de Azevedo

  
Edivandro Gonçalves de Azevedo

  
Lidiane Meire Ravagnani

Testemunhas:

  
Carlos Roberto Valeu  
RG: 12.421.027-SSP-SP

  
Luan Henrique Valeu  
RG: 29.092.662-2-SSP-SP



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP  
Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Itápolis, 26/05/2022

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade \_\_\_\_\_

PAULO SERGIO LIONELLO

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firma: R\$ 4,39



EMERSON

EMERSON



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.872.002/14-7

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME



NOME EMPRESARIAL <b>AZEVEDO &amp; RAVAGNANI LTDA - ME</b>	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade **AZEVEDO & RAVAGNANI LTDA - ME**, estabelecida na RUA JOAO DIAS MIRANDA, 100, ITAUERA II, Itápolis, São Paulo, CEP:14900-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Itápolis - SP	DATA 10/09/2014
-----------------------------	--------------------

### NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>SEDIANDRO GONCALVES DE AZEVEDO (Administrador)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>LIDIANE MEIRE RAVAGNANI (Administrador)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
**790.758/14-3**

**JUCESP**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
16 SET 2014  
ERARAQUARA



### TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE ITÁPOLIS - SP

Rua Barão do Rio Branco, 378 - Centro - CEP: 14900-000 - Telefones: (16) 3262-1102 / 3262-7264

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Itápolis, 26/05/2022

Em teste, \_\_\_\_\_ da verdade

**PAULO SÉRGIO PINELLO**

Válido somente c/ selo de Autenticidade. Valor p/ firmas R\$ 4,39



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE LIMITADA

CERTIFICO O REGISTRO FLAVIA REGINA BRITO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
**3522842092-9**

**JUCESP**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
16 SET 2014  
ERARAQUARA

CONVENCÃO

EN BRANCO

EN BRANCO